



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

**Eixo temático: Serviço Social, relações de exploração/opressão e resistências de gênero, feminismos,  
raça/etnia, sexualidades**

**Sub-eixo: Relações Patriarcais de gênero, sexualidade, raça e etnia**

## **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NO CAMPO E A NECESSÁRIA CONSTRUÇÃO DE RESISTÊNCIAS**

**CHEINA FERREIRA DOS SANTOS<sup>1</sup>**

**ELAINE NUNES DA SILVA FERNANDES<sup>2</sup>**

**ESTER MARIA DOS SANTOS SILVA<sup>3</sup>**

**LIDIANY MICHELLE SILVA BARROS<sup>4</sup>**

**MARIA VITÓRIA REGINA SANTOS<sup>5</sup>**

### **RESUMO**

Este artigo busca trazer elementos iniciais acerca da problemática da violência contra a mulher no campo. Parte do princípio que o estudo da sociedade de classes é um ponto de partida importante para compreender as razões que levam a violência contra a mulher e como essa violência aparece naturalizada e invisibilizada quando ocorre no meio rural. Para tanto, foi realizada uma pesquisa bibliográfica que serviu de base para apontamentos e reflexões que serão aqui apresentados. Neste sentido, verifica-se que a atuação de grupos políticos que se organizam em torno da luta pela terra tem contribuído para denunciar e combater os casos de violência que acontecem contra as mulheres camponesas.

**Palavras-chave: Mulher, Violência, Patriarcado, Campo**

### **ABSTRACT**

This article seeks to bring initial elements to the issue of violence against women in the countryside. It assumes that the study of class society is an important starting point for understanding the reasons

<sup>1</sup> Universidade Federal de Alagoas

<sup>2</sup> Universidade Federal de Alagoas

<sup>3</sup> Universidade Federal de Alagoas

<sup>4</sup> Universidade Federal de Alagoas

<sup>5</sup> Universidade Federal de Alagoas



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

that lead to violence against women and how this violence appears naturalized and made invisible when it occurs in rural areas. To this end, a bibliographical research was carried out, which served as a basis for the notes and reflections that will be presented here. In this sense, it appears that the actions of political groups that organize themselves around the struggle for land have contributed to denouncing and combating cases of violence that occur against peasant women.

**Keywords: Woman, Violence, Patriarchy, Countryside**

## INTRODUÇÃO

Na sociedade capitalista, o trabalho é designado para a produção de mercadorias, por meio da exploração da força de trabalho. Nesta sociedade, as mulheres urbanas e rurais sofrem com a jornada tripla de trabalho, cuidando da casa, dos filhos e vendendo sua força-de-trabalho nas indústrias/campo.

Resultante do patriarcado, de forma geral, a violência doméstica é cometida na maior parte das vezes por indivíduos pelos quais a mulher nutre algum afeto, ou seja, seu companheiro, marido ou namorado, que se sentindo dono da mulher passa a exercer controle sobre seu corpo e sua vida. A situação se agrava no campo não só pela cultura machista ainda fortemente presente, mas por fatores como o distanciamento das cidades, a falta de contato com seus familiares, além da pouca escolaridade. Todos esses elementos contribuem para que a violência doméstica no campo seja um assunto ainda pouco discutido pela sociedade, o que dá a falsa impressão de que o problema não é tão grave como parece.

Diante do exposto, a partir da realização de uma pesquisa bibliográfica, este artigo objetivou abordar a violência doméstica contra a mulher do campo, buscando destacar, ainda que de forma introdutória, a origem da violência contra a mulher e como ela se expressa no meio rural

## 1. A SOCIEDADE DE CLASSES E A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO

Os modos de produção que surgiram, das sociedades mais antigas até a sociedade capitalista, como; o escravismo, feudalismo, entre outros, possuíam como uma de suas características definir o trabalho do homem e o trabalho da mulher, para consolidar o sistema, ao qual a sociedade estava inserida. Noutras palavras, antes do modo de produção capitalista a divisão de tarefas era realizada para garantir a existência da humanidade.

A partir do processo denominado por Marx de acumulação primitiva de capital, em que há uma separação do trabalhador e seus meios de produção, “liberando” o trabalhador rural para a indústria e transformando os meios de subsistência e produção em capital, a divisão do trabalho sofre explícita modificação.

Com o cercamento dos campos, ocorreu gradativamente a separação entre trabalho produtivo e reprodutivo, o que de acordo com Frederic (2024) trouxe significativos impactos para a separação entre trabalho produtivo e reprodutivo, modificando também a divisão do trabalho entre homens e mulheres.

Nesse novo modo de produção, apenas o trabalho que gera valor para o capital é considerado produtivo, aquele que não produz nada para o mercado é considerado inferior, por isso foi delegado às mulheres, sob justificativa de uma suposta condição natural para assumir tarefas consideradas menores conforme Nerone:

Às mulheres, foi reservado o papel (supostamente vocacional e natural) de gerar e manter esse trabalhador sem qualquer remuneração (ou com ínfima remuneração, quando o trabalho era realizado no lar alheio), aumentando sua dependência do marido e condenando-as à invisibilidade enquanto trabalhadoras. Principalmente, essa configuração da divisão sexual do trabalho permitiu ao capital obter uma enorme quantidade de trabalho de graça, inevitavelmente desvalorizando a força de trabalho e o salário real.(2021; pág. 4-5)

A mulher passou então a ser objeto para a reprodução dos futuros herdeiros que receberiam a herança de bens e terras acumuladas, sendo necessário para tanto, dedicarem-se exclusivamente aos cuidados da família e à educação das crianças. Onde, antes encontrava-se um trabalho agrícola por parte das mulheres e dedicação ao campo, agora, identifica-se uma “escrava” doméstica que trabalha exclusivamente para a sua família.

Com o advento da industrialização, além dos cuidados com a casa e a família, a mulher passou também a vender sua força-de-trabalho para contribuir com a reprodução do núcleo familiar. Portanto, uma nova e exaustiva função é acrescentada a ela sem haver um reconhecimento social da divisão de tarefas no espaço doméstico.

O modo de produção capitalista intensificou a divisão sexual do trabalho com o interesse de criar uma sociedade dominada pelo capital a partir das expressões da questão social, agravando a discriminação de gênero e a violência contra a mulher, produzindo assim uma sociedade submissa, de forma mais intensa, ao patriarcado, ao qual o homem possui o poder e controle. Por esses motivos, o homem é destinado ao trabalho braçal conhecido também como



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

trabalho produtivo, o corte da cana, a pesca, o trabalho na industrial, onde eles passam a ser definidos como provedores e protetores de seus lares, já para as mulheres é decretado o trabalho doméstico e o de reprodutora, sendo responsáveis pela educação dos filhos e organização do lar, ou seja, são destinadas a cozinhar, limpar, lavar, entre outros afazeres. Este tipo de divisão fortalece não apenas discursos machistas e sexistas, mas também separa trabalhos que deveriam ser considerados complementares.

Assim, os trabalhos destinados aos homens são considerados em sua maioria trabalhos pesados, pois as sociedades construíram-se atribuindo o trabalho braçal ao homem, criando os estereótipos de que, homem possui a força para o trabalho manual e a mulher possui o dom para educar seus filhos, zelar pelo seu lar, pelo bem-estar da família, etc. Por isso, pelas suas características “naturais” no espaço laboral fora de casa, também deve desempenhar atividades que exijam delicadeza e cuidado. Atividades que requerem força e racionalidade são consideradas trabalhos masculinos e devem ser ocupadas apenas por quem tem força física suficiente para executar determinadas tarefas. Aos poucos esse modo de produção estabeleceu uma divisão social do trabalho que passou a ser também sexual, com papéis bem definidos para homens e mulheres.

No campo, onde as condições de vida e trabalho assumem características mais difíceis que nas cidades, a ênfase nos papéis masculinos e femininos da sociedade patriarcal capitalista são ainda mais intensas. Da mulher é cobrado o comportamento de alguém que cuida da família, mas também precisa ajudar o marido na lida com a lavoura e a criação de animais. O comportamento reto e passivo é esperado por quem dificilmente terá oportunidade de frequentar a escola e precisa assumir sem questionar a função de reprodutora, mas também de trabalhadora rural sem que para isto precise receber necessariamente um salário, pois suas atividades domésticas não são consideradas trabalho, mas uma obrigação a ser desempenhada sem questionar por quem “nasceu mulher”. Neste sentido, qualquer comportamento que minimamente aponte para outra direção deve ser severamente punido de forma exemplar. Guardadas as devidas proporções, em geral, é essa a cultura que permeia as relações no campo brasileiro.

No Brasil, país de origem colonial, a violência contra a mulher é ainda mais expressiva e tem crescido a cada ano, motivada não apenas pela cultura patriarcal que marca a nação desde a invasão portuguesa, mas pelo recrudescimento de um segmento conservador e reacionário da sociedade que traz em seus discursos o uso da violência como principal mediador de conflitos sejam eles públicos ou privados.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

## 2. AS PARTICULARIDADES DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NO CAMPO

Parte-se do pressuposto que a violência contra a mulher no campo se apresenta de forma ainda mais intensa em países de capitalismo dependente, em que a situação agrária envolve determinações sociais, políticas e econômicas de difícil solução porque estão ancoradas na função que as economias dependentes historicamente desempenharam e desempenham no contexto mundial<sup>6</sup>

Neste sentido, entende-se que aspectos como a histórica concentração de terras<sup>7</sup> e a superexploração da força de trabalho<sup>8</sup> que marcam países como o Brasil, dentre outros elementos, acentuam um quadro já bastante dramático que vitimiza uma parcela considerável de trabalhadoras rurais. Neste sentido:

[...] No caso das trabalhadoras latino-americanas, maior exploração do trabalho e superexploração atuam juntas, entretanto, não é só a superexploração e a maior exploração da força de trabalho atuando conjuntamente que caracterizam a diferença entre mulheres do centro e da periferia. Ou seja, a mulher na América Latina continua sendo imposto o controle sobre sua reprodução. Assim como caça às bruxas foi e ainda é necessária para a acumulação primitiva (Frederic, 2017), o controle sobre os corpos das mulheres e a reprodução é fundamental para a acumulação capitalista e inclusive para a superexploração [...] (Prates do Amaral; 2022; p.117)

O recurso da violência é acionado a cada vez que corpos femininos ousam fugir ao padrão estabelecido pela sociedade patriarcal. Os dados falam por si só. Segundo o observatório de igualdade de gênero da América Latina e Caribe, “em 2022 pelo menos 4.050 mulheres foram vítimas de feminicídio na América Latina e no Caribe. O que significa que “A cada duas horas uma mulher morria vítima de violência de gênero”(Brasil de Fato).

A violência doméstica contra a mulher ocorre tanto no meio urbano como no rural. Em linhas gerais, as consequências são percebidas em uma mudança gradual do comportamento das vítimas que vão desde um isolamento dos amigos e da família a um aumento considerável da

<sup>6</sup> Por dependência entende-se nos termos de Marini como “uma relação de subordinação entre relações formalmente independentes, em cujo o marco as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência”.

<sup>7</sup> Dados da Oxfam Brasil apontam que menos de 1% das propriedades agrícolas eram donas de quase metade da área rural brasileira (2019).

<sup>8</sup> A superexploração da força de trabalho é entendida como: “[...] intensificação dos mecanismos de exploração da força de trabalho — particularmente, o incremento da jornada de trabalho, a intensificação do trabalho e a redução do fundo de consumo do trabalhador — em condições de transferência estrutural e permanente dos valores gerados internamente nos países dependentes para a economia internacional, o que resultaria na cisão das fases do ciclo do capital nas economias dependentes” (Amaral; Duarte, 2023.p.2).



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

sobrecarga feminina nos cuidados com a casa e os filhos. Em muitos casos a mulher não percebe que está sofrendo violência doméstica, ou trata as situações como casos isolados. Conforme a lei nº 11.340/2006, a violência contra a mulher é definida como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (Brasil, 2006, cap. 5, art.5).

O artigo 7 da Lei Maria da Penha, tipifica cinco tipos de violência praticados contra a mulher, sendo estas; física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Desta maneira, a violência física pode ser entendida como qualquer ação que comprometa a integridade e o corpo da mulher, a exemplos: empurrões, chutes, espancamento, tentativa de estrangulamento, lesões e esfaqueamento, praticados geralmente por namorados, maridos, parceiros íntimos e ex-parceiros das vítimas. É importante, salientar que nos diversos ambientes, principalmente no meio rural a violência física praticada contra a mulher tem raízes culturais e se relaciona a práticas machistas “que legitimam e que acabam contribuindo para que as mulheres se vejam como dependentes e tenham dificuldades financeiras e emocionais, de romper o ciclo de agressões” (Guedes; Gomes, 2014, p.7).

A violência psicológica é difícil de ser identificada, pois os seus danos não são de natureza material ou física, mas sim emocional o que leva muitas mulheres a não conseguirem identificar que está sofrendo esse tipo de violência que se manifesta por meio de humilhações, gritos, controle sobre o comportamento, decisões, ameaças, chantagem, privação da liberdade, perseguição, exploração e xingamentos que diminuam a autoestima da mulher. É importante destacar que tanto no campo como na cidade a “violência psicológica não afeta somente a vítima de forma direta. Ela atinge a todos que presenciam ou convivem com a situação de violência” (Silva; Coelho; Coponi, 2007, p.98).

A violência sexual por sua vez é entendida “como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade” (Brasil, 2006, art.7, inciso III), como também insistir em manter o relacionamento, gravidez, proibir o uso de contraceptivos, aborto, prostituição ou outras condutas que prive os direitos sexuais e reprodutivos femininos. As violações sexuais ao corpo da mulher são principalmente cometidas por parceiro íntimo, mas também por agressores desconhecidos das vítimas, “na maior parte das vezes, ela se expressa nos ambientes privados” (Baigorria, *et al.*, 2017, p.823). Assim, as mulheres camponesas muitas vezes enfrentam alguns obstáculos para

realizar as denúncias, como o isolamento, as longas distâncias, medo de não ser acolhida e vergonha, o que acaba dificultando o recebimento de atendimento específico.

A violência patrimonial envolve ações como controlar o dinheiro, deixar de pagar pensão alimentícia, destruir objetos pessoais, retirar documentos, furtar, extorquir recursos econômicos, estelionato e privar de usufruir bens. Além disso, para as mulheres camponesas, “a violência patrimonial se torna evidente na medida em que elas não conseguem conquistar a terra, ou mesmo quando elas não têm o controle do dinheiro advindo do seu trabalho” (Gehlen; Cherfem, 2021, p.12).

A violência moral é um tipo de violência não-visual, manifestada por meio de calúnia, difamação, injúria e xingamentos que ofende a dignidade feminina. Essa violência pode ocorrer também pela internet e é considerada como crime de difamação no Código Penal artigo 139. Esse tipo de violência é “recorrente no meio rural, na medida em que há uma perpetuação das fofocas e da culpabilização das vítimas” (Cherfem; Rieg, 2019 *apud* Gehlen; Cherfem, 2021, p.13).

A obra, “Feminismo Camponês Popular: Reflexões a partir de experiências do Movimento de Mulheres Camponesas”, traz o relato de Lucimar, mulher do campo vítima de violência doméstica.

Lucimar indignada disse: (Bastos, documentário 2017) “Porque eu trabalhava o dia inteiro enquanto ele ia no bar beber! Eu “tava” cuidando dos filhos, trabalhando, cuidando da propriedade”. Lucimar, naquele contexto, embora aflita, resiste e pensa sobre seu cotidiano, e se vê sozinha e inconformada com sua condição de mulher/mãe: “A mulher que mora no campo, ela tem a vida muito isolada. Se bater. Se gritar. Se chorar. Se espernear ninguém ouve”(Lorenzoni; Rodrigues; Santos, 2020, p.148)

O relato acima, de Lucimar, no documentário “Sozinhas”, de Ângela Bastos, detalha como a vida da mulher do campo torna-se angustiante e dificultosa quando elas passam a sofrer com a violência doméstica. Lucimar, como diversas outras mulheres do campo, cuida da casa, dos filhos e da roça, mantendo uma jornada tripla de trabalho. Pelo fato de muitas mulheres do campo casarem-se jovens, possuírem muitos filhos, dependerem economicamente de seus parceiros, viverem distante de seus familiares e terem medo de seus maridos, acabam por permanecerem naquele ambiente de violência e a permanência neste ambiente faz com que cresça a taxa de feminicídio.

O LESFEM- Laboratório de Estudos de Feminicídio, da Universidade Estadual de Londrina, lançou um documento no ano de 2023, intitulado “Informe feminicídios no Brasil 2023: Monitor de feminicídios no Brasil”, que traz dados de feminicídios realizados e tentados entre os meses de



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

janeiro a dezembro de 2023, o documento apresenta como parte de sua discussão dados de feminicídios e tentativas no meio urbano e rural.

[...] 76,7% dos feminicídios noticiados aconteceram em zona urbana e 15,4% na zona rural. Questiona-se a possibilidade de mais casos de feminicídio entre as mortes de mulheres nas zonas rurais, porém esses casos não são tão frequentemente noticiados, seja pela pouca visibilidade que populações rurais têm nos centros midiáticos, seja pelo machismo e pela misoginia ainda existentes na nossa sociedade, principalmente em regiões mais conservadoras ou afastadas dos centros urbanos e com menos fiscalizações. [...] uma disparidade gritante na distribuição dos casos de feminicídios tentados em 2023, com 86,1% ocorrendo em áreas urbanas e apenas 6% em áreas rurais. Essa discrepância exige uma análise aprofundada, considerando os fatores que influenciam essa concentração urbana e as implicações para a compreensão e combate à violência contra a mulher. A concentração urbana pode mascarar a realidade da violência contra a mulher no campo, criando a falsa percepção de que o problema é menos grave em áreas rurais. A falta de visibilidade da violência rural dificulta o desenvolvimento de políticas públicas eficazes para prevenir e punir crimes contra mulheres em áreas rurais. (UEL/LESFEM, 2023, p.36-p.54)

As mulheres do campo além de sofrerem com a tripla jornada de trabalho sofrem também com a pouca ou nenhuma participação do processo de produção em sua propriedade. A tarefa de tomada de decisões sobre a roça é destinada ao homem, isso ocorre, pois o mesmo está “destinado” a cargos e funções de “poder”, trabalhos considerados úteis para o mercado, já as mulheres estão “destinadas” a cuidar do lar e a servir, trabalho considerado inútil para o mercado. Este tipo de divisão que direciona a mulher ao trabalho do lar nas famílias camponesas e também urbanas criam condições para que os homens consigam realizar outros tipos de trabalhos (fora de casa).

As mulheres camponesas além de lutarem contra a violência em seus lares, unem forças para lutarem contra a violência produzida pelo agronegócio<sup>9</sup> que entre outras coisas é responsável pela expulsão de famílias rurais de suas terras, pela intensificação da exploração da força de trabalho, e do pagamento de salários insuficientes para garantir a subsistência do trabalhador/trabalhadora rural. Além disso, esse modelo de agricultura estimula e fortalece uma divisão sexual do trabalho que reforça o patriarcado rural onde a mulher tem seu trabalho invisibilizado, facilitando a não garantia de benefícios e direitos, como os direitos trabalhistas, garantindo a manutenção do modo de produção capitalista no campo.

---

<sup>9</sup> O agronegócio, que surgiu no Brasil na década de 50 e modernizou-se entre as décadas de 1960 e 1970 com a Revolução Verde, intensificou a mercantilização dos produtos agrícolas para o mercado externo. O Brasil como produtor de commodities, matérias-primas para o mercado internacional, como a cana, a soja, o milho, entre outros, provocou por meio da produção monocultora a expulsão de camponeses e camponesas de suas terras, superlotando as cidades e criando o exército industrial de reserva, necessário para a manutenção do modo de produção capitalista. A transformação da agricultura em moeda para o mercado internacional, ocasionou também o aprisionamento dos animais em favor da pecuária dificultando a caça realizada pelos povos originários e a transformação dos demais espaços naturais em locais para o extrativismo em benefício ao mercado exterior (Delgado, 2012)

Ademais, a disseminação do agronegócio como modelo de agricultura empreendedora afronta a existência daqueles que são considerados povos originários, uma vez que reforça a ideia de propriedade privada da terra como sinônimo de poder político e econômico. É neste sentido que se destaca aqui a violência contra as mulheres indígenas e quilombolas.

### 3- CONSTRUINDO RESISTÊNCIAS

Na luta histórica para que a ancestralidade mantenha-se viva de forma coletiva, em defesa da cultura e da natureza, as mulheres indígenas e quilombolas tornaram-se essenciais e gradativamente foram ganhando papel de destaque na resistência camponesa. Isso faz com que essas mulheres enfrentem cotidianamente situações de opressão, conflito, que tem origem na atuação política que desempenham, mas também pelo simples fato de ser mulher, são afrontadas por aqueles que querem se apropriar da natureza a qualquer custo.

Historicamente a realidade dessas mulheres sempre foi marcada por vários tipos de abusos que vão desde a exploração da força de trabalho, genocídios e estupros. Mas, contraditoriamente, em muitos casos são elas que se levantam para defender a terra e o direito de permanecer nela. Não por acaso são as lideranças mais perseguidas e assassinadas em seus territórios por ousar lutar. A luta dessas mulheres e a violência a que estão submetidas por vezes joga luz ao problema da violência doméstica no campo que como dissemos anteriormente permanece invisibilizado ou é insuficientemente debatido.

Atualmente, apesar de serem ainda insuficientes, têm-se registrado importantes iniciativas governamentais de enfrentamento do problema, especialmente após a criação da Lei Maria da Penha. Neste sentido, é importante destacar que esse esforço governamental verificado com mais intensidade em algumas regiões deve-se ao processo de organização das mulheres camponesas, seja por via do movimento de mulheres camponesas, o setor de gênero do MST e outras iniciativas que atuam na defesa da reforma agrária.

A atuação desses movimentos não apenas denunciando os casos ocorridos, como também promovendo espaço de discussão e debate nas comunidades rurais tem melhorado significativamente a capacidade de resistência das trabalhadoras rurais que agora não se sentem tão desamparadas. É claro que a realidade atual está longe de ser a ideal, mas a atuação política desses grupos indica qual caminho deve ser percorrido por quem é vítima de violência doméstica e precisa reagir a um histórico de sofrimento quase diário; o de agir coletivamente para denunciar

seus agressores e dar um basta na situação dramática que atinge as trabalhadoras do campo que residem nas diferentes regiões do país.

## CONCLUSÃO

A violência contra a mulher está diretamente relacionada ao desenvolvimento da sociedade de classes. No capítulo 24 do livro “O Capital” Marx detalha o processo violento de acumulação do capital. Partindo de sua obra, autores como Sílvia Frederic vão destacar a mudança que ocorre nas relações de gênero desde então e de como essas modificações nas relações entre homens e mulheres foram tensionadas pela sociedade que estava surgindo na época.

Neste sentido, desde então as mulheres têm ocupado papel principal para esse sistema como principais reprodutoras da força de trabalho indispensável ao capital e que precisam ser suficientemente repostas porque são também facilmente descartadas por esse mesmo sistema. Além da tarefa física de trazer ao mundo indivíduos que comporão mais tarde o exército industrial de reserva, é delegada a essa mulher a tarefa histórica do “cuidar” como se fosse algo natural e intrínseco para aquelas que nasceram com a capacidade de procriar. Neste sentido, tudo o que é considerado materialmente menos produtivo para a sociedade é delegado às mulheres para que assumam sem questionar um lugar que foi especialmente pensado para elas.

No campo, essa forma de pensar e agir assume um carácter ainda mais visceral, o que torna a mulher mais vulnerável e propensa a se submeter a todos os tipos de violência que podem ser usados contra ela. Para as mulheres que habitam as regiões rurais do Brasil a problemática da violência é ainda mais dramática porque os casos de violência são pouco publicizados, seja pela distância, seja pela vergonha ou pela naturalização de um comportamento que se perpetuar ao longo dos anos

Além disso, a mulher do campo, além de lutar contra a violência em seus lares, luta contra a violência do agronegócio que destrói a natureza e valida comportamentos agressivos considerados “normais” para o universo rural.

Neste sentido, as mulheres quilombolas e indígenas são vítimas não só da violência doméstica como também da violência daqueles que buscam se apropriar de suas terras, expulsando comunidades inteiras de regiões cobiçadas pelo capitalismo agrário. Apesar de estarem sujeitas a todo tipo de violência, essas trabalhadoras rurais têm gradativamente modificado os ainda elevados índices de violência doméstica e essa mudança se deve a uma consciência de que a organização é o melhor e mais eficaz caminho.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Por meio da atuação de movimentos sociais que atuam na área rural é possível perceber ainda que incipiente uma mudança no tratamento dessa problemática que durante tantos anos permaneceu invisibilizada. O caminho a percorrer é longo, mas as resistências estão sendo criadas e já produzem diferenças na vida de quem sofre com a violência doméstica. A empatia e solidariedade feminina colocadas em movimento são o caminho para a construção de uma rede de proteção feminina que impeça a violência contra a mulher nas suas mais variadas expressões. A luta contra a violência doméstica no campo não deve ser, contudo, uma tarefa apenas feminina, mas de todos e todas que tem compromisso com a construção de uma sociedade verdadeiramente emancipada.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Itamara; JESUS, Cleidineide Pereira. Feminismo camponês e Popular: Uma abordagem antirracista. In: **Feminismo Camponês Popular: Reflexões a partir de experiências do Movimento de Mulheres Camponesas**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2020. p. 75 -85.
- AMARAL, Marisa Silva; DUARTE, Pedro Henrique Evangelista. Superexploração da força de trabalho: uma proposta metodológica de análise. **Serviço Social & Sociedade**, v. 146, p. e-6628344, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/VMbkNtdpBxrtLRcpV8jhYgj/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 03 de maio de 2024.
- América Latina registrou mais de 4 mil casos de feminicídio em 2022**. Brasil de Fato [online]; Disponível em <https://www.brasildefato.com.br/2023/11/25/america-latina-registrou-mais-de-4-mil-casos-de-feminicidio-em-2022> . Acesso em 25 de maio de 2024.
- BAIGORRIA, Judizeli. *et al.* Prevalência e fatores associados da violência sexual contra a mulher: revisão sistemática. **Revista de Salud Pública**, v. 19, p. 818-826, 2017. Disponível em: <<https://www.scielosp.org/article/rsap/2017.v19n6/818-826/pt>>. Acesso em: 01 Abr. 2024.
- BUENO, Samira. *et al.* **Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil**. 4. ed. Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Datafolha Instituto de Pesquisas, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wpcontent/uploads/2023/03/visiveleinvisivel-2023-relatorio.pdf>. Acesso em: 31 mar.2024.
- BRASIL. Lei nº. 11.340, de 7 de ago. de 2006. **Lei Maria da Penha**. Cria Mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm)>. Acesso em: 31 mar.2024.
- CALAÇA, Michela; CONTE, Isaura; TABORDA Noeli W. Divisão Sexual do Trabalho. In: **Feminismo Camponês Popular: Reflexões a partir de experiências do Movimento de Mulheres Camponesas**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2020. p. 123-132.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

CINELLI, Catiane; CORDEIRO, Rosangela P.; MUNARINI, Ana E. Divisão A Luta das Mulheres Camponesas: Da Invisibilidade para sujeitos de Direitos. In: **Feminismo Camponês Popular: Reflexões a partir de experiências do Movimento de Mulheres Camponesas**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2020. p. 33-48.

DELGADO, Guilherme Costa. **Do capital financeiro na agricultura à economia do agronegócio: mudanças cíclicas em meio século [1965-2012]**. Porto Alegre. Editora da UFRGS, 2012. 144 p.

GEHLEN, Maria Eloá; CHERFEM, Carolina Orquiza. **Tirem as mãos de mim!** Camponesas começam a denunciar a violência doméstica no campo. Seminário Internacional Fazendo Gênero 12 (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2021, ISSN 2179-510X. Disponível em: <[https://www.fg2021.eventos.dype.com.br/resources/anais/8/fg2020/1611755251\\_ARQUIVO\\_f33ab78245cd46df4641af46d339fd19.pdf](https://www.fg2021.eventos.dype.com.br/resources/anais/8/fg2020/1611755251_ARQUIVO_f33ab78245cd46df4641af46d339fd19.pdf)>. Acesso em: 31 mar.2024.

GEHLEN, Maria Eloá; CHERFEM, Carolina Orquiza. Violência doméstica no campo: inexistente ou invisível?. **INTERthesis: Revista Internacional Interdisciplinar**, v. 18, n. 1, p. 4, 2021. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=8637343>. Acesso em 11 abr. 2024.

GUEDES, Brena Kécia Sales; GOMES, Flâmela Kevylla Silva. Violência contra a mulher. **Faculdade Cearense em Revista**, Ceará, v. 7, n. 1, 2014. Disponível em: <<https://www.faculdadescearenses.edu.br/revista2/edicoes/vol7-1-2014/artigo12.pdf>>. Acesso em: 01 abr.2024.

LESFEM. Universidade Estadual de Londrina, 2023. Página Inicial. Disponível em: <<https://sites.uel.br/lesfem/monitor-brasil/>>. Acesso em: 25 de Mar. de 2024.

LIMA, Clara Regina Medeiros de; PEREIRA, Glaciene V. Agricultura Camponesa e Agronegócio: Mulheres em Resistência. In: **Feminismo Camponês Popular: Reflexões a partir de experiências do Movimento de Mulheres Camponesas**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2020. p. 87-98.

LORENZONI, Carmen; RODRIGUES, Sandra Marli da Rocha; SANTOS; Sirley Ferreira dos Santos. Enfrentamento à Violência Contra a Mulher. In: **Feminismo Camponês Popular: Reflexões a partir de experiências do Movimento de Mulheres Camponesas**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2020. p. 145-158.

**“Menos de 1% das propriedades agrícolas é dona de quase metade da área rural brasileira”**. Oxman Brasil [online]. Disponível em <https://www.oxfam.org.br/publicacao/menos-de-1-das-propriedades-agricolas-e-dona-de-quase-metade-da-area-rural-brasileira/> Acesso em 03 de maio de 2024

PRATES DO AMARAL. Maísa Maria Baptista. A trabalhadora rural no capitalismo dependente. In: **Dependência, Questão Agrária e mudanças sociais na América Latina**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2022. p. 117.

SCHMITZ, Aline Motter; SANTOS, Roseli Alves dos. A divisão sexual do trabalho na agricultura familiar. **seminário internacional fazendo gênero**, v. 10, 2013. Disponível em: [https://www.fg2013.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/20/1371853408\\_ARQUIVO\\_TextoFazendogenero10.pdf](https://www.fg2013.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/20/1371853408_ARQUIVO_TextoFazendogenero10.pdf). Acesso em 10 abr. 2024.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

SILVA, Luciane Lemos da; COELHO, Elza Berger Salema; CAPONI, Sandra Noemi Cucurullo de. **Violência silenciosa:** violência psicológica como condição da violência física doméstica. Interface (Botucatu). 2007;11(21):93-103. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/icse/a/9SG5zGMVt4VFDZtzbX97MkP/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 31 mar.2024.

SILVA, Edcleide da Rocha; SANTOS, Gabriela Maria Cota dos; PEREIRA, Glaciene Vareiro; SANTOS; Margarida de Oliveira dos. Mulheres indígenas: Em defesa do território e da identidade. In: **Feminismo Camponês Popular:** Reflexões a partir de experiências do Movimento de Mulheres Camponesas. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2020. p. 54

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa: Mulheres, corpo e a acumulação primitiva.** Editora Autonomia, 2004

NERONI, H. A luta das mulheres pela terra e os comuns no diálogo de Silvia Federici com Marx. **Marx e o Marxismo: Revista do NIEP-Marx, Niterói**, v. 9, n. 17, 2021. Disponível em: [https://www.niepmarx.blog.br/MM/MM2021/AnaisMM2021/MC8\\_2.pdf](https://www.niepmarx.blog.br/MM/MM2021/AnaisMM2021/MC8_2.pdf). Acesso em: 25 de maio de 2024.

TRASPADINI, Roberta Sperandio; STÉDILE, João Pedro (Org.). **Ruy Mauro Marini: vida e obra.** São Paulo: Expressão Popular, 2011.